



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 827 – P

Palmas, 23 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 156/2024, originário do Projeto de Lei nº 413/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que dispõe sobre prioridade de atendimento às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, ileostomia, urostomia, gastrostomia, traqueostomia ou utilizem bolsa de colostomia e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 24/10/2024
Por favor, Mr. Amelio

Deputado **AMELIO CAYRES**
Presidente